



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.569/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$11.723,96, APONTA RECURSOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
01- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0039.9999-Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92.000000 – Despesas de Exercícios anteriores – 334.....R\$ 11.723,96

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
01- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0039.2188 – Manutenção Consórcio Público
3.1.71.70.000000 – Rateio pela participação em consórcio público –
616.....R\$ 8.283,60

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
01- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0039.2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.3.90.36.000000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física –
611.....R\$ 3.440,36

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 1.569/2022, de 14 de dezembro de 2022.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

As referidas despesas decorrem do ano-calendário de 2021, correspondente a serviços de oftalmologia prestados pelo Hospital São João, através de convênio firmados entre os municípios de Nova Prata e Santa Tereza. Ressalta-se que o prestador do serviço, ao emitir as Notas Fiscais no mês de dezembro de 2021, não as encaminhou para cobrança, tendo feito isso no corrente mês. Considerando que os serviços foram prestados, o município necessita realizar o pagamento.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza